

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7664/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário nº 10/2023-CGP/SEAP/PA, acerca do suposto excesso na conduta de policiais penais após as Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's desobedecerem ao procedimento de segurança durante o deslocamento do banho de sol do Bloco C, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 981118

PORTARIA Nº 0688/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 29 de agosto de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7663/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, conforme os fatos informados no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/959248, no qual reporta ao teor do Ofício nº 003865/2023-PGE-PDM, acerca do pagamento de danos morais e de pensão por morte aos supostos parentes do ex-detento JACKSON MOURA FERREIRA DE OLIVEIRA (INFOPEN: 161032), falecido em 11/12/2022 no Hospital Municipal de Santa Izabel.

Art. 2º - DESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a Consultoria Jurídica - CONJUR enviando cópia das Certidões exaradas pelas Secretarias desta Corregedoria, a fim de justificar o motivo de estarmos instaurando agora o citado procedimento;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 981122

PORTARIA Nº 0675/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de agosto de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7650/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores A.R.S.S. (M.F.: 54188807) e A.S.B. (M.F.: 5970758), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao suposto vazamento de informações ao revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e facilitar sua revelação para auferir proveito pessoal e de outrem, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 70/2023/DGP/GAB/SEAP/PA, via Processo Administrativo Eletrônico-PAE nº 2023/465348, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI, 178, II, V c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;

Art. 6º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA para ciência do presente feito;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 981124

PORTARIA Nº 0673/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 22 de agosto de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a decisão dos autos na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7007/2022-CGP/SEAP;

CONSIDERANDO a decisão de NÃO ACATAR o relatório conclusivo, com esteio no que dispõe o art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJ c/c 120 da Lei nº 8.972/2020, e DETERMINAR que seja designada NOVA COMISSÃO para apurar o caso em baila, de acordo com o que prevê a Súmula 473, do STF e o art. 66, II e VI, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 2º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 981126

PORTARIA Nº 0672/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de agosto de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7007/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia S/Nº-CGP/SEAP, de 09/05/2022, referente às supostas agressões físicas por parte do servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal - CRRCast, em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade - PPL BENEDITO DO NASCIMENTO (INFOPEN 351066).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, com esteio no que dispõe o art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c 120 da Lei nº 8.972/2020, e DETERMINAR que seja designada NOVA COMISSÃO objetivando continuar a instrução processual do caso em baila, de acordo com o que prevê a Súmula 473, do STF e o art. 66, II e VI, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 981127

PORTARIA Nº 0663/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de agosto de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7422/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional, tendo em vista o não cumprimento das obrigações legais na gestão do contrato administrativo nº 011/2021, referente ao pagamento à empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 981135

PORTARIA Nº 0659/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 16 de agosto de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6368/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos descritos no Livro de Ocorrência do dia 26/03/2021 acerca de suposta briga de internos, ocasionando a utilização de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo por parte dos servidores em desfavor das Pessoas Privadas de Liberdade, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III, conforme Relatório de Diligência nº 80/2021, datado de 22/09/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática funcional suficientes, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 981140

PORTARIA Nº 0580/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;